



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA = CMDPD

Rua: Simão Faquinello, nº 364 – Centro, Pranchita – Paraná
Tel. (46) 3540-1880 E-mail: a.social@pranchita.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SÚMULA: Revoga a portaria 04/2025, referente as alterações do Art. 12.1, Vinculação e Responsabilidade do Plano Municipal da Pessoa com deficiência do Município de Pranchita PR., 2025/2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência– CMDPD, do Município de Pranchita, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e, conforme Lei Municipal nº 1211/2019, e alterações constante nas Leis Municipais 1220/2019 e 1.387/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o Art. 12.1 Vinculação e Responsabilidade do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pranchita PR., para o quadriênio 2025/2028, aprovado pela Lei Municipal 1.387/2025 e pela Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência em reunião realizada no dia 18/06/2025, passando a ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pranchita, 04 de julho de 2025.

Rudi Muller
Presidente CMDPD